

**Edital 015/2017/CCB -BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NÍVEL I -
CÂMPUS**

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual n.17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 746/2016, 757/2016, 784/2016 e 809/2017 e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Coordenadoria Central de Bolsas, faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional da UEG - Nível I.

2. DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

2.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I é destinada a discentes devidamente matriculados nos cursos regulares de graduação da UEG, e que atendam às exigências e condições do presente edital.

2.2 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades do Programa Próprio de Bolsas da UEG, bem como a participação em projetos culturais específicos.

2.3 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional será destinada, preferencialmente, a alunos com bom desempenho técnico-acadêmico no seu curso, cujos critérios serão definidos neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as Bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível I se dará conforme o cronograma indicado no quadro abaixo.

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20 de junho de 2017	Publicação do Edital do Processo de Seleção de Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas - www.ccb.ueg.br .
27 de junho a 30 de junho e 1º a 4 de agosto de 2017	Período de inscrição e entrega dos documentos dos candidatos à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus da UEG.
7 de agosto 2017	Divulgação do horário da entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus da UEG.
8 a 11 de agosto de 2017	Realização de entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus da UEG.
14 de agosto de 2017	Encaminhamento da relação de todos os candidatos inscritos e da classificação do processo seletivo.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus da UEG para a Coordenadoria Central de Bolsas via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
15 de agosto de 2017	Publicação do resultado preliminar.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br



CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 de agosto de 2017	Interposição de Recursos.	Entregar no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, via formulário disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).
17 a 21 de agosto de 2017	Análise dos Recursos.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus da UEG.
22 de agosto de 2017	Encaminhamento do Resultado Final, após análise dos recursos, para a Coordenadoria Central de Bolsas.	Coordenadoria Central de Bolsas, via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
23 de agosto de 2017	Publicação do Resultado Final.	Coordenadoria Central de Bolsas no sítio www.ccb.ueg.br
24 a 30 de agosto de 2017	Entrega do Termo de Compromisso	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas.
31 de agosto de 2017	Entrega do Termo de Compromisso	Coordenadoria Central de Bolsas, via malote.
Até 28 de setembro de 2017	Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas por este edital, 21 (vinte e uma) bolsas de Desenvolvimento Institucional – Nível I, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CÂMPUS	PROJETOS	CURSOS	VAGAS
Aparecida de Goiânia	A informática e sua operacionalidade no Câmpus de Aparecida de Goiânia.	Todos os cursos da UEG Câmpus Aparecida de Goiânia	1
Caldas Novas	Bolsa de Desenvolvimento Institucional junto ao Centro de Idiomas da UEG Câmpus Caldas Novas.	Todos os cursos da UEG Câmpus Caldas Novas	1
CEAR	Desenvolvimento de objetos de aprendizagem e materiais didáticos multimídias para os cursos da UEG.	Sistemas de Informação, Arquitetura e Pedagogia da UEG Câmpus Anápolis – CET e da UEG Câmpus Anápolis - CCSEH	1
Crixás	Laboratório para todos – atendimento personalizado e eficiente.	Todos os cursos da UEG Câmpus Crixás	1
Formosa	Informática e Educação.	Todos os cursos da UEG Câmpus Formosa	1



CÂMPUS	PROJETOS	CURSOS	VAGAS
Goiânia - Laranjeiras	Cobertura de Evento científico na UEG.	Cinema e Audiovisual	1
Iporá	Monitoramento da Estação Meteorológica do Câmpus de Iporá.	Todos os cursos da UEG Câmpus Iporá	1
Itapuranga	Elaboração de um conjunto de normativas para regulamentar o funcionamento e a utilização de espaços didáticos (laboratórios e museu).	Todos os cursos da UEG Câmpus Itapuranga	1
Itumbiara	Promovendo a integração acadêmica na UEG Câmpus Itumbiara.	Todos os cursos da UEG Câmpus Itumbiara	1
Jaraguá	Páginas <i>on-line</i> da UEG Câmpus Jaraguá e mídias sociais.	Todos os cursos da UEG Câmpus Jaraguá	1
Minaçu	Apoio à Coordenação de Cursos nas Atividades de Cunho Acadêmico	Geografia	1
Niquelândia	Utilização de técnicas interdisciplinares para o melhoramento dos laboratórios dos Cursos Superiores e Tecnológicos da Universidade Estadual de Goiás.	Todos os cursos da UEG Câmpus Niquelândia	1
Pirenópolis	Comunicação Local: Levando a UEG Câmpus Pirenópolis para todos.	Todos os cursos da UEG Câmpus Pirenópolis	1
Pires do Rio	Otimização do LABETI (Laboratório de Estudos Étnicos).	Geografia, História, Letras, Tecnologia em Redes de Computadores e Pedagogia	1
Porangatu	Acompanhamento das ações de extensão vinculadas ao curso de Sistemas de Informação.	Sistemas de Informação	1
Posse	Desenvolvimento de Atividades Técnico-Acadêmicas nos Laboratórios de Informática.	Sistemas de Informação	1
Quirinópolis	Laboratório de Ensino.	Todos os cursos da UEG Câmpus Quirinópolis	1
Santa Helena de Goiás	Manutenção e otimização da infraestrutura para os sistemas de informação da UEG Câmpus Santa Helena de Goiás.	Sistemas de Informação	1
São Miguel do Araguaia	Monitor Bibliotecário.	Todos os cursos da UEG Câmpus São Miguel do Araguaia	1
Trindade	Suporte à Tecnologia da Informação.	Superior em Tecnologia de Redes de Computadores	1
Uruaçu	Laboratório de História e Estudos Multidisciplinares em Ambientes.	Todos os cursos da UEG Câmpus Uruaçu	1
TOTAL			21



4.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos aos bolsistas, com vigência a partir do mês de setembro.

5. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NÍVEL I

5.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I terá a duração máxima de 11 (onze) meses, podendo ultrapassar o ano letivo subsequente à divulgação do resultado, observado o período em que o discente estiver vinculado à instituição.

5.2 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 O aluno beneficiário da Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I será orientado e acompanhado por um profissional, preferencialmente docente, vinculado ao local onde o aluno desenvolverá suas atividades, denominado tutor.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I discentes matriculados nos cursos regulares de graduação oferecidos pela UEG.

6.2 Para candidatar-se à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o discente deverá:

I. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas.

II. Ter média geral igual ou superior a 6 (seis).

III. Atender às Resoluções CsU n. 578/2013, 675/2014 e 746/2016 (Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional).

IV. Não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG.

V. Não possuir vínculo funcional com a UEG.

VI. Atender aos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local da inscrição e o número de bolsas previsto neste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 O candidato à Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, deverá entregar no momento da inscrição os seguintes documentos:

I. Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica constando a média geral;

II. Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br)

III. Declaração de disponibilidade de horário, conforme modelo disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato cuja documentação completa não for entregue conforme cronograma do presente edital.

7.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 Para solicitar a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o candidato deverá:

I. Estar de posse do formulário devidamente impresso, preenchido e assinado, bem como dos documentos relacionados no item 7.1 deste edital.

II. Submeter-se ao processo seletivo especificado neste edital.

7.5 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 deste edital.



8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para preenchimento das vagas de bolsas oferecidas, será realizada pelos Comitês Locais de Acompanhamento de Bolsas dos Câmpus.

8.1.1 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Média geral do discente - peso 3 (três);
- II. Entrevista realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas do Câmpus, para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – peso 7 (sete).
- III. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = \text{Média Global (peso)} + \text{Nota da Entrevista (peso)}$.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos inscritos observar-se-ão os seguintes critérios:

- I. Candidato com maior média geral;
- II. Candidato com idade mais elevada.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

9.2 O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas deverá encaminhar o resultado para a Coordenadoria Central de Bolsas nos prazos previstos no cronograma deste edital.

10. DAS ATIVIDADES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA

10.1 Os tutores deverão elaborar um Plano de Atividades, no qual deverá conter o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo discente durante o período de vigência da bolsa.

10.2 Ao final da vigência da bolsa, o discente beneficiário deverá apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas, um relatório final, mediante a anuência do tutor. O tutor do discente deverá apresentar também, um relatório final, com apresentação sintética do desempenho e os resultados alcançados com o desenvolvimento e conclusão do bolsista.

10.3 O acompanhamento e avaliação dos discentes bolsistas, será realizado pelo Tutor do bolsista, que deverá observar:

- I. O desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades;
- II. A assiduidade;
- III. O cumprimento das regras previstas no Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional e no presente edital;
- IV. O interesse e comprometimento do discente com as atividades desenvolvidas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 O discente poderá ter a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado;
- II. Cancelamento de matrícula;
- III. Conclusão de curso ou transferência de Instituição;
- IV. Não comparecimento a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas no Plano de Atividades apresentados pelo tutor; não comparecimento durante 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo tutor e/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;
- V. Passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pela UEG, quer seja por outras instituições;



- VI. Aproveitamento técnico insatisfatório atestado pelo tutor;
- VII. Nos casos previstos na Resolução CsU n. 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts. 1º e 2º da Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.
- 11.2 O cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional Nível I previsto neste edital será efetivado pela Coordenadoria Central de Bolsas.
- 11.3 Efetivado o cancelamento da bolsa, o discente será substituído, obedecida a ordem de classificação de candidatos estabelecida por ocasião da publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência de irregularidade, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.
- 12.2 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.
- 12.3 É permitido ao discente receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas próprios de bolsas da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG;
- 12.4 Aos discentes que participarem da bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I serão concedidos certificados de participação. O certificado de participação será concedido apenas aos bolsistas que preencherem o formulário de avaliação e entregarem o Relatório Final na Coordenadoria Central de Bolsas, como exigido.
- 12.5 O discente selecionado para a bolsa deverá assinar Termo de Compromisso com o Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas e o Tutor ao qual está vinculado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.
- 12.6 Demais informações e orientações devem ser observadas no Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional.
- 12.7 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br), poderão constituir normas relativas a essa modalidade de bolsa, devendo ser cumpridas.
- 12.8 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG que não tiver entregue o relatório final será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 12.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

Anápolis, 20 de junho de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas